

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 82/72

JUIZ DO TRABALHO: **Dra. Jussara de Bem Gomes**

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro autúo a  
presente reclamação apresentada por ARNALDO LOPES PACHE  
CO contra  
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Maurício Fortes', written over a horizontal dotted line.

Chefe da Secretaria  
**MAURÍCIO FORTES**

OBJETO: Sal.-fam., av.pr., 13º sal.prop., fér.prop., assin.C.P.,  
guias F.G.T.S. Valor: Cr\$ 276,88



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
127

**J.C.J. de Montenegro**  
 Protocolo N.º 82/72  
 Em 17/02/72

### TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de Montenegro, o Sr. ARNALDO LOPES PACHECO

Trabalhador de Obras casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Tabaí-Taquari-km6500, Estrada Presidente Kennedy portador da C. P. —

N.º 41661, Série 228, e apresentou a seguinte reclamação contra REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

a Rua Voluntários da Pátria, nº9, 10º andar-P.ALEGRE  
(Reclamado) (Atividade) (Rua e número)

**Declarou:**

que trabalhou para a reclamada no período de 12/10/69 até 17.12.71, tendo sido dispensado sem justa causa;  
 que recebia por mês e que por ocasião da despedida foi lhe prometido o pagamento referente ao aviso prévio de 30 dias;  
 que o cargo que desempenhava era o de Trabalhador de Obras;  
 que recebia o salário mínimo;  
 que tem dois filhos e somente lhe foram pagos Cr\$5,00 de salário família no último mês que trabalhou.

**Isto posto, RECLAMA:**

- a) Salário-família (Cr\$20,88-Cr\$5,00)....Cr\$ 15,88
- b) Aviso prévio (30 dias) .....Cr\$ 208,80
- c) 13º salário proporcional (1/12)....Cr\$ 17,40
- d) Férias proporcionais (3/12).....Cr\$ 34,80
- Total.....Cr\$ 276,88

O reclamante solicita, ainda, assinatura de saída em sua C.P. e as guias para levantar o F.G.T.S.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia dois (2) de março do corrente ano, às treze e trinta (13,30) horas, devendo na ocasião trazer todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, es-

estas no máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

*Arnaldo Lopes Pacheco*

**Arnaldo Lopes Pacheco  
RECLAMANTE**



**Maurício Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA**

75

fevereiro

dezoito

66

Montenegro, o Sr. ARNALDO LOPES PACHECO

Trabalhador de Obras Casado brasileiro

Tabaí-Taquari-km500, Estrada Presidente Kennedy

328 41681

RDE BARRIOVARIA FEDERAL S.A.

a Rua Voluntários da Pátria, nº 9, 108 andar - P. ALBERT

Declarou:

que trabalhou para a reclamada no período de 12/10/69 até 17.12.

VI, tendo sido dispensado sem justa causa:

que recebeu por mês e que por ocasião da despedida foi lhe prome

tido o pagamento referente ao aviso prévio de 30 dias;

que o cargo que desempenhava era o de Trabalhador de Obras;

que recebeu o salário mínimo;

que tem dois filhos e somente lhe foram pagas os R\$ 2,00 de salário

familiar no último mês que trabalhou.

Isto posto, RESOLVI:

a) Salário-família (R\$ 20,00 - R\$ 20,00) ..... R\$ 15,88

b) Aviso prévio (30 dias) ..... R\$ 208,80

c) 1º salário proporcional (1/12) ..... R\$ 17,40

d) 2º salário proporcional (2/12) ..... R\$ 34,80

Total ..... R\$ 296,88

O reclamante solicita, ainda, assistência de saúde em sua C.P. e as guias para levantar o F.G.T.S.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, às duas (2) de março do corrente ano, às onze e trinta (13,30) horas, devendo na ocasião trazer todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, sa-

3  
125

Processo nº 82/72

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.-Rua Voluntários da Pátria,9-  
10º andar - P.ALEGRE

Arnaldo Lopes Pacheco

V.Sa.

Montenegro

Dr.Flores,esq.FernandoFerrari

dois

2

março/1972

treze e trinta

13,30

Anexo: cópia de Termo de Reclamação

Montenegro

17

fevereiro

72

  
Maurício Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA

A presente folha contém um documento. *ff*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.039

Natureza da correspondência Notificação ref. proc. 82/72

Rede Ferroviária Federal S.A.  
Destinatário

Rua Voluntários da Pátria, nº 9, 10º andar - P. ALEGRE  
Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 27 de 2 de 1972

C. Airinda Hoag  
Destinatário

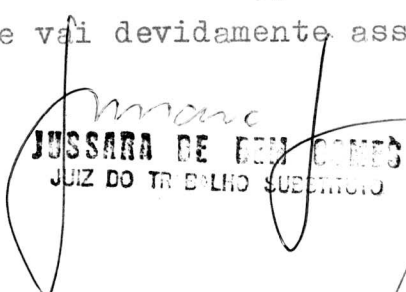


4  
 26

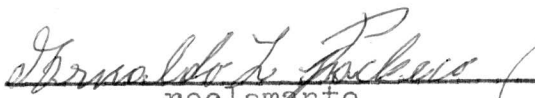
PROCESSO Nº 82/72.....

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, às treze e trinta (13,30) horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, SUBSTITUTA, DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais, ERNI CARLOS HELLER, suplente dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituta, apregoados os litigantes: ARNALDO LOPES PACHECO, reclamante e RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., reclamada para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda, salário família, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, assinatura da carteira profissional e guias para levantar o FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu procurador, Dr. Sidnei José Araújo, com procuração arquivada nesta Junta (substabelecimento). Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de Cr\$224,61, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido feito na inicial. Entrega, ainda, as guias para levantamento do FGTS, código 01, e assinada a C.P.do reclamante. Custas de Cr\$22,17 pelo reclamante, dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
**PAULO MORAES GUEDES**  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTA

  
**ERNY CARLOS HELLER**  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

  
 reclamante

  
 p/reclamada

  
**MAURÍCIO FORTES**  
 SECRETÁRIO

**CONCLUSÃO**

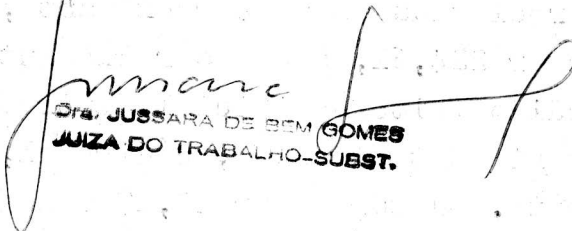
nesta data, faço estes autos conclu-  
tos em nome do Ilmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 02/03/72



**MADRICIO FORTES**

**CHEFE DA SECRETARIA**

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



**Sra. JUSSARA DE BEM GOMES  
JUZA DO TRABALHO-SUBST.**

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



**MADRICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA**